

**III CONGRESSO INTERNACIONAL
DE DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS,
TECNOLOGIA E INTERNET**

**DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS, TECNOLOGIA E
INTERNET I (ON-LINE) II**

D598

Direito, políticas públicas, tecnologia e internet I – online II [Recurso eletrônico on-line]
organização III Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet:
Faculdade de Direito de Franca – Franca;

Coordenadores: Juliana Rodrigues Freitas, Rodrigo Vieira e Daniel Alexandre – Franca:
Faculdade de Direito de Franca, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-367-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Governança, regulação e o futuro da inteligência artificial.

1. Direito. 2. Políticas Públicas. 3. Tecnologia. 4. Internet. I. III Congresso Internacional
de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet (1:2025 : Franca, SP).

CDU: 34

III CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS, TECNOLOGIA E INTERNET

DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS, TECNOLOGIA E INTERNET I (ON-LINE) II

Apresentação

Entre os dias 30 de setembro e 3 de outubro de 2025, a Faculdade de Direito de Franca recebeu o III Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet. O evento reuniu acadêmicos, profissionais, pesquisadores e estudantes, promovendo o debate interdisciplinar sobre o impacto das inovações tecnológicas no campo jurídico e nas políticas públicas. A programação envolveu Grupos de Trabalho (GTs) organizados para aprofundar temas específicos, abordando desde o acesso à justiça até as complexidades da regulação tecnológica, com ênfase na adaptação do sistema jurídico aos avanços da inteligência artificial e da automação.

O GT 6 discute o papel das políticas públicas e do direito digital na regulação da internet e das novas tecnologias. Os trabalhos tratam de desinformação, privacidade, responsabilidade de plataformas e sustentabilidade no ambiente digital. O grupo reforça a importância de um uso ético e democrático da tecnologia em prol da cidadania e da transparência.

DEEPFAKE E FAKE NEWS: IMPLICAÇÕES LEGAIS E POLÍTICAS.
DEEPFAKE AND FAKE NEWS: LEGAL AND POLITICAL IMPLICATIONS.

Luiz Felipe Troccoli Costa

Resumo

Essa pesquisa tem por objetivo analisar as implicações legais e políticas decorrentes da disseminação de conteúdos manipulados por meio de Deepfakes e Fake News, tecnologias que representam sérias ameaças à integridade dos processos democráticos e à segurança jurídica. Por meio de uma abordagem qualitativa, fundamentada no método hipotético-dedutivo, além dos métodos dialético sistemático, o trabalho busca compreender os desafios enfrentados pelo ordenamento jurídico brasileiro diante da expansão dessas práticas, discutindo ainda os limites entre liberdade de expressão e a responsabilidade civil e penal. Assim é necessária uma atuação normativa urgente, aliada à responsabilização das plataformas digitais e fortalecimento da educação

Palavras-chave: Deepfakes, Fake news, Direito digital, Democracia, Desinformação, Liberdade de expressão

Abstract/Resumen/Résumé

This research aims to analyze the legal and political implications arising from the dissemination of manipulated content through Deepfakes and Fake News, technologies that represent serious threats to the integrity of democratic processes and legal security. Through a qualitative approach, based on the hypothetical-deductive method, in addition to systemic dialectical methods, the work seeks to understand the challenges faced by the Brazilian legal system in the face of the expansion of these practices, also discussing the limits between freedom of expression and civil and criminal liability. Therefore, urgent normative action is necessary, combined with the accountability of digital platforms.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Deepfakes, Fake news, Digital law, Democracy, Disinformation, Freedom of expression

1. Introdução

O avanço tecnológico, especialmente no campo da inteligência artificial, tem proporcionado profundas transformações na forma como a informação é produzida, compartilhada e consumida na sociedade contemporânea. Dentro deste contexto, destacam-se os fenômenos das Fake News e dos Deepfakes, os quais vêm gerando significativos impactos no âmbito social, político e jurídico.

É de conhecimento mútuo de que a elaboração de notícias e a manipulação de informações sempre foram um mecanismo de poder. Insta salientar que a dita Fake News estiveram em evidência nos eventos políticos e sociais relevantes, como nas eleições presidenciais dos Estados Unidos no ano de 2016, e de outras nações em anos correntes, fato que caracteriza um alerta ao estado democrático de direito. Além disso, cabe ressaltar que sobre um prisma histórico os regimes autoritários utilizavam a censura e a propaganda para controlar a narrativa dos fatos. Hoje, porém, a proliferação das Fake News ocorre de forma descentralizada, com usuários comuns compartilhando conteúdos falsos sem, muitas vezes, ter consciência do impacto dessas ações. A situação se agrava com os Deepfakes, que adicionam um novo nível de sofisticação à desinformação. Se antes as Fake News eram baseadas principalmente em textos e imagens manipuladas, agora há a possibilidade de criar vídeos de líderes políticos fazendo declarações que nunca foram ditas ou áudios de figuras públicas com discursos fabricados. Essa realidade desafia não apenas a credibilidade das instituições, mas também a própria noção de verdade na sociedade digital e afeta diretamente na lisura do processo democrático.

O presente estudo tem como problema central a seguinte questão: Como o ordenamento jurídico brasileiro pode responder, de forma eficaz e equilibrada, aos desafios legais e políticos impostos pela disseminação de conteúdos manipulados por Deepfakes e Fake News, especialmente no contexto da proteção da democracia e dos direitos fundamentais?

O objetivo geral é analisar os impactos legais e políticos decorrentes do uso dessas tecnologias. Como objetivos específicos, busca-se: compreender o funcionamento dos Deepfakes e sua relação com as Fake News; analisar os efeitos políticos, especialmente em processos eleitorais; investigar as respostas legislativas em diferentes países e discutir os limites

entre liberdade de expressão e responsabilização jurídica.

Cabe destacar que a pesquisa utiliza o método hipotético-dedutivo, partindo da hipótese de que os Deepfakes, aliados às Fake News, constituem uma ameaça à democracia e à eficácia das normas jurídicas. São utilizados, ainda, os métodos dialéticos, para analisar os conflitos entre liberdade e regulação, e sistêmico, para compreender a inter-relação entre tecnologia, direito e sociedade.

2 Desenvolvimento

Observar a relação entre tecnologia e desinformação

As Fake News são definidas como informações falsas, manipuladas ou distorcidas, divulgadas com o intuito de enganar, gerar impacto social ou político, ou obter vantagens (MULHOLLAND; OLIVEIRA, 2021). Embora a desinformação não seja um fenômeno novo, a velocidade e o alcance que as redes sociais proporcionam tornam seu impacto exponencialmente maior.

Os Deepfakes, por sua vez, representam um avanço tecnológico que permite, por meio de algoritmos de inteligência artificial e machine learning, criar vídeos, áudios e imagens com altíssimo grau de realismo, tornando praticamente imperceptível a distinção entre o verdadeiro e o falso (VAN DER SLOOT; WAGENSVELD, 2022). A combinação de Deepfakes com Fake News cria um ambiente de desinformação altamente sofisticado e de difícil controle.

Analizar as eminentes ameaças à democracia

A proliferação de Deepfakes e Fake News gera efeitos nocivos principalmente no âmbito político. Eventos como as eleições dos Estados Unidos em 2016 e episódios similares em outros países demonstram que essas ferramentas são utilizadas para manipular a opinião pública, espalhar desinformação e comprometer a lisura dos processos eleitorais (ICE, 2019).

Além disso, há uma ameaça direta à confiança social nas instituições públicas, agravando processos de polarização política e fomentando discursos de ódio, desinformação e

descrédito no sistema democrático. No Brasil, o impacto já é visível em eleições, crises políticas e na disseminação de conteúdos falsos sobre figuras públicas e autoridades.

Examinar os desafios jurídicos e a necessidade de regulação

O ordenamento jurídico brasileiro ainda carece de normas específicas para enfrentar, de forma adequada, os desafios impostos pelos Deepfakes. Embora existam legislações relevantes, como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e dispositivos do Código Civil, estes se mostram insuficientes diante da sofisticação dos conteúdos manipulados.

A doutrina aponta a necessidade urgente de um marco regulatório específico, capaz de equilibrar a liberdade de expressão, prevista no art. 5º, IX, da Constituição Federal, e a proteção contra a desinformação e os danos à honra, à imagem e à privacidade (OBL FILHO; MARRAFON; MEDON, 2022).

No plano internacional, observa-se que alguns países, como os Estados Unidos, vêm discutindo leis que penalizam a produção e disseminação de Deepfakes maliciosos, especialmente aqueles utilizados em contextos eleitorais e de difamação (ICE, 2019).

Observar os caminhos possíveis para uma regulamentação eficaz

O enfrentamento do problema exige uma resposta multifacetada, que ultrapassa o campo jurídico estrito. Além da necessária criação de normas específicas para combater Deepfakes e Fake News, faz-se essencial a implementação de políticas públicas voltadas para a educação digital, preparando os cidadãos para consumir informação de forma crítica e consciente.

Igualmente, deve-se exigir uma maior responsabilização das plataformas digitais, impondo-lhes obrigações quanto à transparência dos algoritmos, mecanismos de checagem de fatos e remoção rápida de conteúdos comprovadamente falsos.

No âmbito legislativo, propõe-se a criação de leis que tipifiquem a produção e disseminação de Deepfakes maliciosos, bem como a regulamentação do uso da inteligência artificial no

ambiente digital, assegurando a proteção dos direitos fundamentais sem abrir espaço para práticas abusivas ou censura indevida.

3. Conclusão

Portanto, a presente análise demonstra que os Deepfakes e as Fake News representam desafios complexos e urgentes para o direito, para a democracia e para a sociedade como um todo. A desinformação gerada por essas tecnologias compromete a integridade dos processos democráticos, ameaça direitos fundamentais e fragiliza a credibilidade das instituições públicas.

Diante do problema proposto, conclui-se que o ordenamento jurídico brasileiro precisa avançar na criação de normas específicas, sem abrir mão dos direitos fundamentais já consagrados, especialmente a liberdade de expressão. Entretanto, essa não é uma missão apenas do direito. É indispensável a atuação conjunta de diversos setores: governo, legisladores, sociedade civil, plataformas digitais e organismos internacionais.

Assim, a resposta ao problema passa necessariamente por um modelo que combine regulação eficiente, responsabilidade das plataformas e fortalecimento da educação digital, como forma de garantir a proteção da democracia e dos direitos fundamentais na era da informação e da inteligência artificial.

4. Referencias

ICE, Jessica. Defamatory political deepfakes and the First Amendment. *Case Western Reserve Law Review*, Cleveland, v. 70, n. 2, p. 545–573, 2019. Disponível em: <https://scholarlycommons.law.case.edu/caselrev/vol70/iss2/12>. Acesso em: 10 abr. 2025.

MULHOLLAND, Caitlin; OLIVEIRA, Samuel Rodrigues de. Uma nova cara para a política? Considerações sobre deepfakes e democracia. *Direito Público*, Brasília, v. 18, n. 99, 2021. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/5773>. Acesso em: 10 abr. 2025.

OBL FILHO, Ilton Norberto; MARRAFON, Marco Aurélio; MEDON, Filipe. A inteligência artificial utilizada para desinformar ou à serviço da desinformação: como as

deepfakes e as redes automatizadas abalam o mercado livre de ideias e a democracia constitucional e deliberativa. Economic Analysis of Law Review, Brasília, v. 13, n. 3, 2022. Disponível em: <https://portalrevistas.ucb.br/index.php/EALR/article/view/12527>. Acesso em: 10 abr. 2025.

SOUZA, Gustavo de Assis; TIMÓTEO, William; MENEZES, Arthur Sousa Borges de. Deepfakes e seus impactos sociojurídicos no Brasil: uma análise holística dos efeitos maléficos e as formas de enfrentamento por múltiplos atores. In: SOUZA, Gustavo de Assis; GUIMARÃES, Helen Rose Carlos Rodrigues (org.). Constituição, democracia e direitos fundamentais: reflexões interdisciplinares e emergentes. Goiânia: Lutz, 2022. Disponível em: <https://deposita.ibict.br/handle/deposita/445>. Acesso em: 10 abr. 2025.

VAN DER SLOOT, Bart; WAGENSVELD, Yvette. Deepfakes: regulatory challenges for the synthetic society. Computer Law & Security Review, v. 46, 105728, 2022. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0267364922000632>. Acesso em: 10 abr. 2025.